



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC/ECA/USP)

# PROCESSO DE SELEÇÃO ONLINE PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO E NO DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – 2024

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP (CCP-PPGAC-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2023 as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares, visando o preenchimento de 17 <u>vagas</u> para o Mestrado Acadêmico e de 17 <u>vagas</u> para o Doutorado Acadêmico para o ano de 2024 (Dentre essas 34 vagas, ver as reservadas para as Ações afirmativas no item 2 deste Edital).

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP (<a href="http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018">http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018</a>) e do Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes (ECA) (<a href="http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7655-de-20-de-maio-de-2019">http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7655-de-20-de-maio-de-2019</a>), o PPGAC faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

# 1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

- **1.1** As avaliações do processo seletivo para vagas de mestrado e doutorado para 2024 do PPGAC da ECA USP serão realizadas de maneira remota e síncrona.
- **1.2** Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO**, portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que são prováveis formandos até 31 de dezembro de 2023 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

**1.3** Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO**, portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que concluírem o Mestrado até 31 de dezembro de 2023 poderão participar do processo de seleção, mas estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.





**1.4** Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO DIRETO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no **Item 4** deste Edital.

**Parágrafo Único:** Candidatos(as) que estiverem cursando Mestrado Acadêmico não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

# 2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **2.1.** O PPGAC USP, atento à necessidade de implementação de políticas públicas inclusivas, adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo, reservando até 50% das vagas (17 vagas), para os seguintes candidatos que optem por participar da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa. Assim se distribuem as vagas destinadas aos candidatos(as) que optarem por participar desta ação afirmativa do PPGAC/USP:
- 2.1.1. 30% (trinta) das vagas, até 9 vagas, para a população negra brasileira ou com visto de residência no Brasil (pretas/pretos e pardas/pardos);
- 2.1.2. 5% (cinco) das vagas, até 2 vagas, para a população indígena brasileira ou indígenas com visto de residência no Brasil;
- 2.1.3. 5% (cinco) das vagas, até 2 vagas, para pessoas com deficiência grave brasileiras ou com visto de residência no Brasil;
- 2.1.4. 5% (cinco) das vagas, até 2 vagas para pessoas transexuais ou travestis com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil;
- 2.1.5. 5% (cinco) das vagas, até 2 para pessoas em situação de refúgio, apátridas ou portadoras de visto humanitário.
- 2.2. A comprovação dos candidatos das ações afirmativas se dará:
- 2.2.1. Candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital) e através de vídeo a ser enviado para o PPGAC USP. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, será realizado procedimento complementar à(ao) candidata(o) que se autodeclarar negra(o), que consiste na avaliação da comissão de heteroidentificação formada para este fim, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) candidata(o), excluídos critérios de genética e ascendência.
- A(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) deverá enviar para o e-mail ppgac@usp.br entre os dias 15 e 18 de setembro (até às 23:59 horário de Brasília), um vídeo que será analisado pela comissão composta para este fim. As orientações para o envio do vídeo serão informadas a(o) candidata(o) por e-mail.

O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGAC USP (<a href="https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas">https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas</a>), a partir do dia **27 de setembro**. Constarão, na ocasião da divulgação do resultado, o





número de inscrição da(o) candidata(o) e o resultado da comissão de heteroidentificação, confirmando ou não a autodeclaração.

- A(o) candidata(o) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso até o dia **29 de setembro.** O resultado dos recursos serão divulgados a partir de **03 de outubro**, no site do PPGAC USP (https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas).
- **2.2.2. Candidatos indígenas**, mediante apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma etnia indígena.
- **2.2.3. Candidatos com deficiência grave**, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante apresentação de laudo médico e autodeclaração (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital).
- **2.2.4. Candidatos transexuais ou travestis** mediante autodeclaração. (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital).
- 2.2.5. Candidatos em situação de refúgio, apátridas ou portadores de visto humanitário mediante autodeclaração e documentação expedida pelo governo brasileiro (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital).
- **2.3.** Durante o processo seletivo, será constituída uma comissão de heteroidentificação para assessorar a Comissão do Processo Seletivo do PPGAC 2024, no que diz respeito à consistência da opção por parte do/a candidato(a), pela participação via Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- **2.4.** Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos nessa modalidade, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação.
- **2.4.1**. Os (As) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, cuja opção no ato da inscrição for indeferida, estarão inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência, mediante declaração de interesse por e-mail.
- **2.4.2.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de Ampla Concorrência.
- **2.4.3.** Os/As candidatos(as) optantes e de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas no processo seletivo.
- **2.4.4.** As pessoas interessadas em concorrer como optantes deverão indicar a opção no ato da inscrição.
- **2.4.5.** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas em 2024, sejam para optantes ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as)





aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 3.2 A inscrição será *online*, no período de 21 DE AGOSTO (a partir das 9h00, horário de Brasília) A 01 DE SETEMBRO DE 2023 (até 17h00, horário de Brasília), através do *site* <a href="https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas">https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas</a>, aba *Processo Seletivo*, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:
  - a. ler na íntegra o presente Edital;
  - b. preenchimento do formulário conforme instruções disponíveis no próprio site (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados do formulário. Caso necessário enviar um e-mail para ppgac@usp.br.);
  - c. o(a) candidato(a) receberá no e-mail indicado no formulário on-line a confirmação da inscrição;
  - d. gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de 08/09/2023. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.3 deste Edital;
  - e. encaminhar por e-mail a documentação conforme Item 4 do presente Edital.
- **3.3** <u>Candidatos estrangeiros que não possuam número de CPF</u> deverão realizar a inscrição *online* e encaminhar um *e-mail* para <u>ppgac@usp.br</u> e assim receber as instruções de pagamento.
- § 1º As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
- § 2º Não serão aceitos pagamentos realizados após o encerramento das inscrições. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- **3.4** No dia **14/09/2023**, até às 17h00, será publicada a Lista de Inscritos por ordem alfabética, no *site* <a href="https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artescenicas">https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artescenicas</a>.
- **3.5** O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição, e não tiver seu nome constando na Lista de Inscritos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado(a) desistente





do processo seletivo. Encaminhar o pleito para o e-mail ppgac@usp.br:

- √ cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo PDF).
- **3.6** No dia **20/09/2023**, até às 17h00, será disponibilizada no *site* <a href="https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas">https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas</a>, uma nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, apurados os pedidos de regularização de inscrição.
- **3.7** A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.8** O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.

# 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**4.1** O(a) candidato(a) deve proceder à inscrição *online* e ao pagamento da taxa, tal como referido no **Item 3**. Deverá encaminhar por <u>e-mail</u>, no período de **21 de agosto a 01 de setembro de 2023**, os documentos abaixo relacionados e na seguinte ordem:

# ✓ Para candidatos(as) ao MESTRADO e DOUTORADO:

- Formulário de inscrição;
- Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP, e com a indicação na capa de três possíveis orientadores(as) para seu projeto, em ordem decrescente de preferência.
- Curriculum Lattes atualizado; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), e somente estes(as), que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes.

# ✓ Para candidatos(as) ao <u>DOUTORADO DIRETO</u>:

- Formulário de inscrição;
- Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP, e com a indicação na capa de três possíveis orientadores(as) para seu projeto, em ordem de preferência.
- o Memorial Circunstanciado, compreendendo:
  - Curriculum Lattes atualizado;
  - Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais





- informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
- Exposição das razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o(a) habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.
- **4.2** O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos Gerais e Específicos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.
- 4.3 O encaminhamento por <u>e-mail</u> da documentação solicitada e na ordem indicada no Item 4.1, deverá ser em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: [NomeCompletoCandidato.pdf]. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico <u>ppgac@usp.br</u> com o assunto da mensagem "Processo de Seleção 2024 Programa de Artes Cênicas".
- **4.4** Os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO deverão, adicionalmente, enviar a dissertação de Mestrado, em formato PDF, nomeada da seguinte forma [Dissertacao\_NomeCompletoCandidato.pdf]. O arquivo da dissertação deverá ser enviado juntamente com os documentos do Item **4.3**.
- **4.5**. O(a) candidato(a) que não entregar o arquivo digital *(por e-mail)*, no período de inscrição, estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

Parágrafo Único: A COMISSÃO DE SELEÇÃO, representada pelos(as) orientadores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas que estão oferecendo vagas no presente Edital, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ou pelo seu procurador legal. A COMISSÃO DE SELEÇÃO não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais, entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

### 5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** Os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais, que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no. 3.298/99, também deverão, no período de inscrição (**de 21 de Agosto a 01 de Setembro de 2023**), encaminhar cópia em arquivo PDF para o *e-mail* <a href="mailto:ppgac@usp.br">ppgac@usp.br</a>, dos seguintes documentos:
  - I. requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;
  - II. laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;





- **5.2** O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais que não atender ao disposto neste Artigo será considerado(a) como pessoa apta e não terá a prova preparada segundo condições diferenciadas.
- **5.3** O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.

#### 6. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** A Comissão de Seleção do Programa promoverá, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), **workshop sobre o Processo Seletivo no dia 21/09/2023**, a partir das 15h, horário de Brasília, por meio da sala virtual do Google Meet (ou outro programa ou aplicativo) aberta para esse fim, cujo link será enviado para o email do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição.
- **6.2** O processo seletivo constará de três fases sucessivas e eliminatórias que serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

## 7. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

- **7.1** Os candidatos que receberam confirmação de inscrição, conforme lista publicada no dia **20/09/2023** serão avaliados nesta primeira fase através dos documentos enviados. A análise do projeto de pesquisa será realizada por intermédio dos seguintes critérios:
  - a. pertinência do projeto à linha de pesquisa;
  - b. relevância do tema e consistência teórica:
  - c. adequação ao tempo máximo de realização da pesquisa;
  - d. coerência nas ideias, estruturação da argumentação e qualidade da redação;
  - e. quadro teórico de referência;
  - f. objetivos:
  - g. hipóteses;
  - h. sumário da pesquisa;
  - i. referências bibliográficas;
  - j. cronograma de atividades;
- **7.2** A avaliação do currículo apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).
- **7.3** A avaliação do Memorial Circunstanciado (**apenas para DOUTORADO DIRETO**) levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).
- **7.4** A média aritmética simples das duas notas projeto de pesquisa e currículo Lattes será a nota final desta parte da avaliação. O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.
- **7.5** Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO será divulgada em **03/10/2023**, até às 17h00, no *site* https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-





<u>cenicas</u>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) estiver inscrito(a), com as respectivas notas.

## 8. SEGUNDA FASE: PROVA DISSERTATIVA REMOTA E SÍNCRONA

- **8.1 Dia 11/10/2023 às 13h30** (duração 4 horas) A prova dissertativa será realizada, de maneira remota e síncrona, sobre um tema a ser indicado no início da avaliação, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), com base na bibliografia publicada a seguir neste Edital.
- **8.2** A prova terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada mediante envio de link do formulário, com a(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) pelo(a) candidato(a), para o email cadastrado no ato da inscrição, conforme informado no item 3.2 deste Edital.
- **8.3** A prova é de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato(a) poderá ser interpelado(a) judicialmente.
- **8.4** Ao terminar a prova o(a) candidato(a) deverá clicar no botão "enviar", e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 4 (quatro) horas destinadas à elaboração da prova, o(a) candidato(a) que não a enviar estará desclassificado(a).
- **8.5** Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome.
- **8.6** Os dispositivos móveis podem não ser compatíveis com o sistema da ECA/USP para a realização da prova dissertativa. Para esta etapa, é igualmente importante observar o item 3.8 deste edital.
- **8.7** Correção: a prova, sem identificação dos(as) candidatos(as), será corrigida pelo corpo docente do Programa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 8.8 Critérios de avaliação e correção das provas:
  - a. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
  - b. articulação entre autores e conceitos;
  - c. coerência nas ideias e estruturação da argumentação;
  - d. correção no uso da língua portuguesa.
- **8.9** Bibliografia (separada por linha de pesquisa).
- I. História e Teoria das Artes Cênicas no Brasil.

NASCIMENTO, A, do. Teatro Experimental do Negro: trajetórias e reflexões. Estudos Avançados 18 (50), 2004, pp. 209-224.

https://www.scielo.br/j/ea/a/B8K74xqQY56px6p5YQQP5Ff/?format=pdf&lang=pt





AZEVEDO, Elizabeth F. C. R.. Flávio de Carvalho: antropófago performático, in VIANA; COSTA. 40 anos do PPGAC ECA USP: edição comemorativa. São Paulo: ECA-USP, 2021, pp. 45-70. https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/697/620/2461

MACHADO, Vinicius T.; RAMOS, Luiz Fernando. Diálogo sobre a teatralidade e a performatividade na Grécia Antiga, in VIANA; COSTA. 40 anos do PPGAC ECA USP: edição comemorativa. São Paulo: ECA-USP, 2021, pp. 71-90.

https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/697/620/2461

CARVALHO, Sérgio; MAYOR, Mariana; TOLEDO, Paulo B.. Diálogo sobre teatro, história e sociedade no Brasil, in VIANA; COSTA. 40 anos do PPGAC ECA USP: edição comemorativa. São Paulo: ECA-USP, 2021, pp. 111-130.

https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/697/620/2461

COSTA, Felisberto S; VIANA, Fausto Roberto P.. Sílvia Fernandes, uma pesquisadora, in VIANA; COSTA. 40 anos do PPGAC ECA USP: edição comemorativa. São Paulo: ECA-USP, 2021, pp. 299-314.

https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/697/620/2461

### II. Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas.

COSTA, Felisberto S.. Diálogos possíveis entre o figurino e a máscara: um olhar a partir de folguedos brasileiros, in VIANA; MOURA. Dos bastidores eu vejo o mundo: cenografia, figurino, maquiagem e mais. São Paulo: ECA-USP, 2020. Disponível aqui: https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/541.

VIANA, Fausto; VELLOSO, Isabela. Roland Barthes e o traje de cena. São Paulo: ECA-USP, 2021. Disponível agui:

https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/252.

### III. Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos.

BORGES, C. "A representação do movimento e o duplo estatuto do corpo". In: Revista Visuais - Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Unicamp, v. 7, n. 2, Campinas, julho-dezembro de 2021, p. 9-3. Link do site: https://doi.org/10.20396/visuais.v7i2.15911.

CAETANO, N. "Ser estando feminista: práticas estético-políticas de rexistência". Revista Aspas, 8(1), 2018, pp. 7-23. <a href="https://doi.org/10.11606/issn.2238-3999.v8i1p7-23">https://doi.org/10.11606/issn.2238-3999.v8i1p7-23</a>.

FERREIRA DA SILVA, D. "Em estado bruto". ARS (São Paulo), 17(36), pp. 45 - 56. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2178-0447.ars.2019.158811.

FISCHER, S. "A crescente disseminação dos estudos feministas na pesquisa em Artes Cênicas e suas contribuições para a criação de ações disruptivas institucionais". Urdimento - Revista De Estudos Em Artes Cênicas, 3(33), 2018, pp. 296-310. Disponível em <a href="https://doi.org/10.5965/1414573103332018296">https://doi.org/10.5965/1414573103332018296</a>.

HARNEY, S.; MOTEN, F. "Pretitude e governança", Arte & Ensaios : revista do ppgav/eba/ufrj, n. 37, março 2019. Disponível em: <a href="https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/24607">https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/24607</a>.

KOPENAWA, D.; ALBERT, B. "Descobrindo os Brancos" in Novaes, Adauto (org.), A Outra Margem do Ocidente, Minc-Funarte/Companhia Das Letras, 1999.

LEPECKI, André. "Coreopolítica e coreopolícia". Revista ILHA, v. 13, n. 1, p. 41-60, jan./jun. (2011) 2012. http://dx.doi.org/10.5007/2175-8034.2011v13n1-2p41.

MOMBAÇA, Jota. "A Plantação cognitiva". In: Arte e descolonização. São Paulo: MASP, 2020. Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand e os autores. Disponível em: <a href="https://assets.masp.org.br/uploads/temp/temp-QYyC0FPJZWoJ7Xs8Dgp6.pdf">https://assets.masp.org.br/uploads/temp/temp-QYyC0FPJZWoJ7Xs8Dgp6.pdf</a>.





SEVERO, Rodrigo. "Performance Leite Derramado: desafiando as imagens de controle". Revista Brasileira De Estudos Da Presença, 12(4), 1–28, 2022. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/121957.

TAVARES BORGES LEAL, D. Espacialidade travesti: habitat de gênero e práticas topográficas de corpos trans nas artes da cena brasileira. Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 38, p. 1-19, 2020. DOI: 10.5965/14145731023820200003. Disponível em: https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18156.

### IV. Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas.

BASTOS, Maria Helena Franco de Araujo; MACEDO, Vanessa Freitas de Paiva. Bordados de Corpus nas Dramaturgias de Testemunhos. In: ANAIS DO VII ENCONTRO Científico NACIONAL DE PESQUISADORES EM DANÇA, 2022, Online. Anais eletrônicos... Campinas, Galoá, 2022. Disponível em: <a href="https://proceedings.science/anda/anda-2022/trabalhos/bordados-de-corpus-nas-dramaturgias-de-testemunhos?lang=pt-br">https://proceedings.science/anda/anda-2022/trabalhos/bordados-de-corpus-nas-dramaturgias-de-testemunhos?lang=pt-br</a>. Acesso em: 25 jun. 2023.

BENTO, Cida. Pacto Narcísico. O pacto da branquitude. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, p.17-27, 2022.

CAMARGO, Andréia V. A. Comunicação com comunidade: mover e soar para recobrar o rito. Rebento, São Paulo, no. 15, Jul-Dez 2021, p. 90-103. Disponível em: <a href="https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/699">https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/699</a>. Acesso em: 25 jun. 2023.

DAL FARRA. Zebba. Mudez. Agulha Revista de cultura, São Paulo , Número 226 | março de 2023. Disponível em: <a href="https://arcagulharevistadecultura.blogspot.com/2023/03/zebba-dal-farra-mudez.html?m=1">https://arcagulharevistadecultura.blogspot.com/2023/03/zebba-dal-farra-mudez.html?m=1</a> Acesso em 25 jun.2023.

KATZ, Helena. Corpar. Porque corpo também é verbo. Coisas vivas. Fluxos que informam [recurso eletrônico] /organização Helena Bastos.--São Paulo : ECA-USP, 2021.p. 19-30 PDF (225p.) – (PPGAC ECA USP 40 anos ; 4) Disponível em:

https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/716/636/2368. Acesso em: 21 jun. 2023.

PEREIRA, Sayonara; BANOV, Luiza. LECTURE-PERFORMANCE: Encontrando novos rastros a partir da transmissão da peça CAMINHOS (1998).IN Corpo e Diásporas Performativas. Org. COSTA, Daniel Santos. Paco Editorial-SP – 2019 – (pg. 309-322)- ISBN:978-85-462-1594-2 Disponível em: <a href="https://lapettcia.files.wordpress.com/2020/08/sayonara-pereira-e-luiza-banov\_-lecture-performance\_-encontrando-novos-rastros-a-partir-da-transmissao-da-peca-caminhos-1998\_2019.pdf">https://lapettcia.files.wordpress.com/2020/08/sayonara-pereira-e-luiza-banov\_-lecture-performance\_-encontrando-novos-rastros-a-partir-da-transmissao-da-peca-caminhos-1998\_2019.pdf</a>. Acesso em: 25 jun. 2023.

SANTOS, Inaicyra Falcão do Santos e BUENO, Kleber Damaso. UM LUGAR PARA O OXÊ DE XANGÔ. MORINGA - Artes do Espetáculo, [S. I.], v. 13, n. 1, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa/article/view/63331. Acesso em: 25 jun. 2023.

### V. Artes Cênicas e Educação.

DESGRANGES, Flávio et al. Pedagogias do Desterro: práticas de pesquisa em Artes Cênicas. São Paulo, Hucitec, 2020. Home page do trabalho: <a href="https://lojahucitec.com.br/produto/marcia-pompeo-nogueira-heloise-baurich-vidor-bianca-scliar-cabral-flavio-desgranges-vicente-concilio-pedagogias-do-desterro-praticas-de-pesquisa-de-artes-cenicas.">https://lojahucitec.com.br/produto/marcia-pompeo-nogueira-heloise-baurich-vidor-bianca-scliar-cabral-flavio-desgranges-vicente-concilio-pedagogias-do-desterro-praticas-de-pesquisa-de-artes-cenicas.</a>

KOUDELA, Ingrid D. e SIMÕES, A. Léxico de Pedagogia do Teatro SP: Ed. Perspectiva e SP- Escola de Teatro, 2015.

KOUDELA, Ingrid D. Texto e Jogo, SP: Ed. Perspectiva, 2013.

PUPO, Maria Lúcia e VELOSO, Verônica. Pedagogia das Artes Cênicas: múltiplos olhares, 2022,





www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/944.

REVISTA MORINGA. A DIÁSPORA DOS JOGOS TEATRAIS NO BRASIL V. 11 N. 2 (2020). <a href="https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa">https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa</a>.

- **8.10** O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.
- **8.11** Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a TERCEIRA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em **31/10/2023**, até às 17h00, no *site* <a href="https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-emartes-cenicas">https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-emartes-cenicas</a>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual estiver inscrito.

### 9. TERCEIRA FASE: PROVA ORAL

- **9.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase de seleção participarão de uma avaliação oral a ser realizada de maneira remota, no período de **06/11/2021 a 17/11/2021** com os(as) professores(as) da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram inscrição. Os(as) candidatos(as) receberão um link do Google Meet (ou outra plataforma ou aplicativo) no e-mail informado no processo seletivo, com o dia e horário de sua prova oral, que será individual.
- **9.2** Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome, microfone e fones de ouvido ou outros dispositivos que permitam a perfeita comunicação com os membros da banca.
- **9.3** Os critérios de avaliação são os seguintes: arguição do projeto de pesquisa, adequação à linha de pesquisa escolhida e conhecimento das referências bibliográficas indicadas no presente Edital.
- **9.4** O RESULTADO DA SELEÇÃO será divulgado em **01/12/2023**, até às 17h00, no site <a href="https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas">https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas</a> em ordem alfabética, acompanhado do nome do(a) orientador(a).
- **9.5** O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**Parágrafo Único:** A critério da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nos casos em que seja observada pertinência, os(as) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) entre as linhas de pesquisa.

# 10. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

**10.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três etapas anteriores deverão apresentar, no período de **01 a 02/02/2024,** obrigatoriamente, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:





- a. RG (não será aceito qualquer outro tipo de documento);
- b. CPF (caso não conste no RG);
- c. Certidão de nascimento ou casamento:
- d. Título de eleitor:
- e. Certificado de reservista;
- f. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os(As) formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- g. Histórico escolar completo da graduação. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- h. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa homologada e histórico escolar completo do mestrado. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país. Para os títulos obtidos no exterior deverá apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em arquivo PDF;
- i. Os(As) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV e RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);
- j. Aprovados(as) ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com emissão não anterior a três anos da data de matrícula, em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão;
- k. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado ou ao doutorado direto deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com emissão não anterior a três anos da data de matrícula, em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Candidatos(as) que possuem título de mestre poderão aproveitar a proficiência utilizada no curso de mestrado:
- I. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário.
- m. Candidatos(as) indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa deverão apresentar certificado de proficiência em português, nível intermediário.
- **10.2** O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- **10.3** A Comprovação Documental acontecerá no período de **01 a 02/02/2024,** das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente, **nas dependências da ECA/USP**.

### 11. NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **11.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao <u>Mestrado</u> deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.
- 11.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Doutorado deverão comprovar





proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.

- **11.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **<u>Doutorado Direto</u>** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes.
- **11.4** O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão não anterior a 3 (três) anos e exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.
- **11.5** Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiência expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:
  - a. Centro de Línguas/FFLCH/USP inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (candidatos estrangeiros e indígenas) - nível intermediário (http://www.clinguas.fflch.usp.br);
  - b. Cultura Inglesa, União Cultural (antiga União Cultural Brasil-EUA), Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo
  - c. 550 pontos para o Paper-based-Test PBT; mínimo 80 pontos para o Internet-based-Test IBT); International English Language Test IELTS mínimo 6,0 pontos;
  - d. Aliança Francesa (francês): Diplôme d'Études en Langue Française (DELF;
     DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;
  - e. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira DELE, Nível B2 (antes intermediário), Instituto Cultural Hispânico (espanhol);
  - f. Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência Stricto Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
  - g. Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1;
  - h. Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.
- **11.6** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou pelo Centro de Línguas FFLCH/USP.

### 12. DOS RECURSOS

- **12.1** Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.
- 12.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE SELEÇÃO, que submeterá seu parecer final à





Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal através do e-mail: ppgac@usp.br.

**12.3** Transcorridos os 10 (dez) dias do período de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar o(a) interessado(a) sobre o resultado do recurso.

# 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.
- **13.2** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- **13.3** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.
- **13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.





### 14 - ANEXOS

### 14.1. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial

| FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC/USP - 2024  |
|---|
| Eu,   |
| Estou ciente que serei convocada(o) em data, horário e endereço eletrônico a ser definido para procedimento de heteroidentificação.   |
| Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  |
| Local e Data:   |
| Assinatura:   |
| 14.2 - Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência   |
| FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP - 2024  |
| Eu  |
| RG, CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2024, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015. |
| Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  |
| Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:  |
|   |
|   |
|   |
| Local e Data:   |
| Assinatura:   |



Assinatura:



### 14.3. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Trans

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP - 2024 (nome e sobrenome - inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG\_\_\_ , declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2024, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) pessoa trans. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Local e Data: Assinatura: 14.4. Formulário de Autodeclaração de candidata(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO, APÁTRIDAS OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP - 2024 Eu (nome \_\_\_\_\_, declaro, para o fim completo), RNE\_\_\_\_\_, CPF\_\_ específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2024, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei. Local e Data:





## COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGAC – EDITAL 2024 (por linhas de pesquisa)

### Historia e Teoria das Artes Cênicas no Brasil

Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo ME Sérgio Ricardo de Carvalho Santos DO/ME

### Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas

Fausto Roberto Poço Viana DO/ME

### Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos

Cibele Forjaz Simões DO/ME Cristian da Silva Borges DO/ME

### Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas

Andréia Vieira Abdelnur Camargo DO
José Batista Dal Farra Martins DO/ME
Maria Helena Franco de Araújo Bastos DO/ME
Sayonara Sousa Pereira DO/ME

### Artes Cênicas e Educação

Flávio Augusto Desgranges de Carvalho DO/ME Ingrid Dormien Koudela DO/ME Maria Lúcia de Souza Barros Pupo DO/ME





# **CRONOGRAMA**

| Datas                        | Atividades  |
|------------------------------|---|
| 21.08.2023 (segunda) – 9h    | Preenchimento do formulário de inscrição <i>on-line</i> e     |
| até 01.09.2023 (sexta) – 17h | pagamento da taxa de inscrição no <i>site</i>                 |
|                              | do PPGAC  |
|                              | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-         |
|                              | em-artes-cenicas. Entrega da documentação solicitada no       |
|                              | item 3 do edital de seleção 2024 por <i>e-mail</i> .          |
| 14.09.2023 (quinta) – até às | Divulgação da lista de inscritos no site                      |
| 17h                          | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-      |
|                              | artes-cenicas.  |
| 15.09.2023 (sexta) e         | Período para regularizar a inscrição através do <i>e-mail</i> |
|                              |   |
| 18.09.2023 (segunda)         | ppgac@usp.br caso seu nome não conste na divulgação da        |
| 15.00.0000 ( )               | lista de inscritos  |
| 15.09.2023 (sexta) e         | Vídeo para procedimento de heteroidentificação – envio para   |
| 18.09.2023 (segunda)         | o e-mail <u>ppgac@usp.br</u>                                  |
| 20.09.2023 (quarta) – até às | Divulgação da nova lista de inscritos no site                 |
| 17h                          | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-      |
|                              | artes-cenicas   |
|                              | PRIMEIRA FASE: análise de currículo e projeto de pesquisa.    |
| 21.09.2023 às 15h (quinta)   | Workshop sobre o processo seletivo do PPGAC 2024              |
| 27.09.2023                   | Divulgação do resultado do procedimento de                    |
|                              | heteroidentificação no site do PPGAC                          |
|                              | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-      |
|                              | artes-cenicas.  |
|                              | artes serious.  |
| 29.09.2023                   | Recurso ao procedimento de heteroidentificação, por e-mail    |
| 23.03.2023                   | para ppgac@usp.br   |
| 02.40.2022 (1)               |   |
| 03.10.2023 (terça) – até às  | Divulgação dos aprovados para segunda fase no site            |
| 17h                          | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-      |
|                              | artes-cenicas.  |
| 11.10.2023 (quarta)          | SEGUNDA FASE: prova dissertativa                              |
| 13h30 às 17h30 – prova       |   |
| online                       |   |
| 31.10.2023 (terça) – até às  | Divulgação dos aprovados para terceira fase no site           |
| 17h                          | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-      |
|                              | artes-cenicas.  |
| 06.44.2022                   |   |
|                              | TERCEIRA FASE: avaliação oral com os orientadores do          |
| 17.11.2023 (sexta)           | Programa de Artes Cênicas                                     |
| 01.12.2023 (terça) – até às  | Divulgação dos selecionados no site                           |
| 17h                          | https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-      |
|                              | artes-cenicas.  |
| 01.02.2024 a 02.02.2024      | Comprovação Documental - entrega dos documentos               |
|                              | obrigatórios do item 10.                                      |
|                              |   |



